

DECRETO MUNICIPAL Nº 5782

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o **Artigo 32** da Lei Federal 5.172/1966 “Código Tributário Nacional”, a alínea *a* do **Artigo 2º** e o **Artigo 13**, todos da Lei Municipal 1773 de 28 dezembro de 1.989 “Código Tributário Municipal” e alterações;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica autorizado o lançamento do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis do Município, incluindo os Distritos de Termópolis e de Guardinha, bem como, para os Condomínios Campo Alegre e Cachoeira, I, II e III para o exercício de 2021.

Art. 2.º - As formas e condições de pagamento são as devidamente previstas no artigo 18 da Lei Municipal 1773/89 e alterações, como também, as contidas no Edital de Notificação de Lançamento do IPTU 2021 a ser publicado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal